



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0168/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 013/2013, da Excelentíssima Desembargadora Dalila Nascimento Andrade, Presidente do Comitê de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) neste Regional, noticiando a capacitação da ferramenta *e-Despacho* com os servidores das Secretarias das Varas da Capital, conforme cronograma apresentado,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente externo nas 11ª, 25ª, 30ª, 35ª, 36ª e 38ª Varas do Trabalho de Salvador, no período de 20 a 22 de março de 2013, asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9h às 14h e a realização das audiências designadas.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 25 de março de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de março de 2013.

(assinado digitalmente)
VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 18.03.2013, página 11, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 0033/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5